

## **PORTRARIA Nº. 136 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.019.**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Designada pela Portaria nº 135 de 18 de julho de 2.019.*

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, nos termos do Art. 167 da Lei Municipal nº 55 de 04 de Maio de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação, por igual período, uma única vez quando as circunstâncias o exigirem;

Considerando a ocorrência de vários processos administrativos com o mesmo teor e, consequentemente, uma grande demanda para apenas uma comissão processante;

Considerando a conveniência e a necessidade de prorrogação para fins legais.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 16 de novembro de 2.019, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da Comissão Processante de que trata a Portaria nº 135 de 18 de julho de 2019, devidamente publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Itapagipe, em 18 de julho de 2.019 e no Jornal Impacto no dia 26 de julho de 2.019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 13 de setembro de 2.019.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal.**